



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **ZAGONEL S.A.**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. **DOUGLAS AZILIERO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1501508-4 SESP/MT e do CPF/MF nº 017.540.991-90, residente e domiciliado na Rua Vereador João Farina, nº 31 Centro, residente e domiciliado na cidade de Itaúba-MT; e de outro lado como, **CONTRATADA**, a empresa **ZAGONEL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.365.223/0001-54, com sede na Rodovia BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP. 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1839342 SSP/SC e do CPF/MF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho/SC; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo nº 008/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- **Fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento passará obedecer á seguinte dotação.

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA

**Código:** 605

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

**Projeto/Atividade:** 2055 – Manutenção da Iluminação Pública

**Elemento de Despesa:** 3390.30.000000 – Material de Consumo

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 § 1º inciso III, da lei federal nº 8.666/93, onde menciona que os prazos de inicio de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação por motivo de interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração. O aditivo se faz necessário em razão da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da necessidade de permanência contratual.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	23/12/2023	21/01/2024	2023122302130578220700
RFB/PGFN	13/12/2023	10/06/2024	7831.13f5.972C.4490

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 24/02/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
DOUGLAS AZILIERO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA: ZAGONEL S.A  
ROBERTO ZAGONEL  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

MARCIA MESQUITA AZEVEDO  
CPF:007.386.411.03

ELEMAR HACK  
CPF: 870.911.861.68

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA